

	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	Grupo de Serviço OBRAS D'ARTE ESPECIAIS
	ENSECADEIRAS	Código DERBA-ES-OAE-03/01

1. OBJETIVO

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução e o emprego de ensecadeiras, aplicáveis em fundações de obras d'arte especiais utilizáveis em obras rodoviárias sob a jurisdição do DERBA.

2. GENERALIDADES

Ensecadeiras são estruturas provisórias e desmontáveis, destinadas a conter a água, ou a água e terreno, durante a execução dos serviços de escavação, podendo ser formadas pôr paredes simples ou duplas.

3. MATERIAIS

3.1 Pranchões de 5,0 ou 7,5cm de espessura.

3.2 Madeira roliça 10cm de diâmetro.

3.3 Admite-se o reaproveitamento de 40% dos pranchões utilizados.

4. EQUIPAMENTOS

A natureza, capacidade e quantidade do equipamento a ser utilizado dependerão do tipo e dimensão do serviço. A Executante deve apresentar a relação detalhada do equipamento a ser utilizado na obra, previamente ao início da mesma.

5. EXECUÇÃO

As Ensecadeiras, que podem ser de madeira ou metálicas, devem possuir dimensões internas suficientes para a manipulação das fôrmas e o eventual bombeamento da água do seu interior.

Quando possível, devem ser projetadas de modo a permitir a retirada do contraventamento durante o processamento de concretagem das fundações. Em caso contrário, os contraventamentos que ficarem incorporados na massa do concreto devem ser de aço.

Depois de completa a estrutura, os contraventamentos expostos devem ser cortados, pelos menos 5 centímetros para dentro da face da fundação, e as cavidades resultantes devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia de traço 1:4, no mínimo, em volume.

Nas ensecadeiras duplas, o enchimento entre paredes deve ser de material argiloso.

6. MANEJO AMBIENTAL

Observar os cuidados visando a preservação do meio ambiente, no decorrer das operações destinadas

à execução de ensecadeiras, relacionados a seguir:

6.1 As estradas de acesso devem seguir as recomendações da especificação DERBA-ES-T-02/01 – Terraplenagem – Caminhos de Serviços;

6.2 Não realizar barragens ou desvios de curso d'água que alterem em definitivo os leitos dos rios;

6.3 Não devem ser realizados serviços em área de preservação ambiental;

6.4 É vedado o lançamento do refugo de materiais usados na faixa de domínio, nas áreas lindeiras, no leito dos rios e em qualquer outro lugar onde possam causar prejuízos ambientais;

6.5 A área afetada pelas operações de construção e execução deve ser recuperada, mediante a limpeza do canteiro de obras devendo também ser efetuada a recomposição ambiental.

7. CONTROLE E ACEITAÇÃO

Somente a Executante deve responder pela segurança das ensecadeiras.

Em casos especiais, a Fiscalização pode solicitar demonstrativo de estabilidade, não isentando com isto qualquer responsabilidade da Executante, em eventual desmoronamento ou insucesso.

8. MEDIÇÃO

As ensecadeiras devem ser medidas por metro quadrado, considerando-se a média das dimensões das faces externas e internas, de altura determinada pela diferença entre a cota do terreno natural e a cota necessária à contenção, levando-se em conta a sua classe, simples ou dupla. Sua altura, até 2,00m e a espessura de 5cm ou 7,5cm.

O esgotamento manual ou mecânico e o enchimento não deve ser considerado na medição desse serviço.

9. PAGAMENTO

O pagamento das ensecadeiras deve ser feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais devem representar a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.